



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, laboriosos e minuciosos estudos com o intuito de implementar medidas que garantam a segurança viária nas proximidades da EMEF PADRE LUIZ CAPRA, localizada na Rua Busch, 42 - Bairro Nova Gerty, 09580-120.

A referida escola, conduzida com maestria pela Sra. Adriana Auricchio Martins Pedreira e seus colaboradores, com o apoio da Associação de Pais e Mestres - APM, desenvolve um importante trabalho educacional e recebe diariamente aproximadamente 395 alunos, pais/responsáveis e transportadores escolares, por isso a segurança viária nas imediações é imprescindível.

É de extrema importância assegurar um ambiente seguro para os alunos, professores, colaboradores, pais, responsáveis, transportadores escolares e demais condutores, levando em consideração o bem-estar e a integridade de todos os envolvidos.

Aproveito para parabenizar a Gestão Municipal por



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

atender meu pedido e manter os Guardas Civis Municipais nas escolas, proporcionando segurança e empatia aos alunos e toda comunidade escolar da EMEF Padre Luiz Capra.

A segurança no trânsito é uma preocupação constante em nossa sociedade, e torna-se ainda mais relevante nas áreas circunvizinhas às escolas. O aumento do fluxo de veículos nesses locais, aliado à presença de pedestres, propicia a ocorrência de acidentes, expondo todos os indivíduos a riscos iminentes.

Dessa forma, ao ponderar sobre a necessidade dos estudos supracitados, específicos a essa unidade escolar, solicitamos encarecidamente que sejam dedicados esforços especiais aos seguintes aspectos:

01 - Sinalização adequada: A instalação de placas de trânsito claras e visíveis é essencial, a fim de indicar a presença de uma instituição educacional e alertar os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade. Sinalizações de advertência, como placas indicativas de "escola" e "devagar", são de extrema importância para chamar a atenção dos motoristas e incentivá-los a adotar comportamentos mais seguros.

02 - Dispositivos redutores de velocidade: A implantação de lombadas, lombofaixas e outros mecanismos que visem reduzir a velocidade dos veículos é fundamental para desencorajar a condução em alta velocidade nas imediações das escolas. Tais medidas contribuem para a diminuição de acidentes e garantem a segurança de todos os usuários da via.

03 - Faixas de travessia de pedestres: É crucial demarcar e sinalizar adequadamente faixas de travessia de pedestres próximas às escolas. Essas faixas devem ser claramente visíveis e acompanhadas de sinalização apropriada, como semáforos ou placas



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

de "pare", com o intuito de salvaguardar a segurança dos pedestres durante suas travessias.

04 - Cores diferenciadas: A utilização de cores distintas na sinalização viária próxima às escolas pode ser uma estratégia eficaz para chamar a atenção dos motoristas e reforçar a necessidade de redução de velocidade. O uso de tons vibrantes e contrastantes em faixas de pedestres e demais elementos de sinalização (quando permitido pela legislação) contribuirá para sua visibilidade e destaque.

A implementação dessas medidas de segurança viária será crucial para promover um ambiente seguro e protegido nas áreas escolares de nosso município. Além disso, contribuirá para o desenvolvimento de uma cultura de respeito e cuidado no trânsito, educando condutores e pedestres sobre a importância de compartilhar as vias de forma segura.

Como pai, professor e, na ocasião, Vereador e Presidente da Câmara Municipal, prezo pela segurança geral das unidades escolares, e, a segurança viária e a realização de adequadas ações de mobilidade urbana, são questões pelas quais busco incansavelmente melhoras e aperfeiçoamentos.

Sendo assim, face ao exposto, contamos com o apoio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana no trato da questão.

Plenário dos Autonomistas, 04 de julho de 2023.

ECLERSON PIO MIELO
(PROFESSOR PIO MIELO)
VEREADOR